

**Comprovante** – São considerados comprovantes de Residência/Rendimentos/União Estável os seguintes documentos, conforme situação.

#### **Item A. Comprovante de residência.**

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor, com firma reconhecida do proprietário do imóvel; Declaração do proprietário do imóvel confirmando residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.

#### **Item B. Comprovação de rendimentos.**

##### **No Caso de Assalariados:**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão. Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra;

- CTPS registrada e atualizada, CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis meses;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas Fiscais de vendas dos últimos seis meses;

- Declaração do sindicato referente às vendas do ano.

##### **No Caso de Desempregados:**

- Cópia do último comprovante de seguro-desemprego;

- Rescisão contratual;

- Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- Declaração de **próprio punho**, com data atual, que não exerce atividade remunerada, reconhecida firma em cartório.

##### **No caso de Aposentados e Pensionistas:**

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão;

- Extrato de pagamento da Previdência Social do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/>;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

##### **No Caso de Autônomos:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

##### **No caso de Profissionais Liberais:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;

- Extrato bancários dos últimos três meses;

- Notificação de restituição;

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

##### **No caso de Sócios e Dirigentes de Empresas:**

- Contrato Social e três últimos contracheques de remuneração mensal;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva jurídicas vinculadas.

##### **No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

- Extrato bancários dos últimos três meses;

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

##### **No caso de Atividade Rural:**

- Declaração Sindical de rendimentos (obtida no Sindicato de Trabalhadores Rurais);

- Declaração de Rendimentos (obtida na Prefeitura Municipal);

- Notas de Compra e Venda, contidas no Bloco de Notas de Produtor Rural, trazer o original para autenticação.

#### **Item C. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar.**

- Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;

- Comprovação de união estável emitida por juízo competente;

- Declaração, sob penas da lei com duas pessoas que atestem a existência da união estável;

- Atestado de união estável emitido por órgão governamental;

- Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente;

- Declaração regularmente firmada em cartório; Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho;

- Certidão de casamento religioso;

- Certidão de nascimento de filho havido em comum.